



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 876 /2010-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001142/2009 - 16.160, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar a **GEORGE WAGNER BONIFÁCIO E SOUSA**, CPF nº. _____, RG nº. _____, por **12 (doze) anos** o uso das águas do **Córrego Santo Antônio**, no ponto de coordenadas **16º27'43,75" S e 50º01'46,86" W**, no trecho localizado na _____, no município de **Anicuns**, Estado de **Goiás**, para **acumulação de água em uma barragem**.

Parágrafo Único – Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão deverão ser executados no prazo de **01(um) ano**, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Atingindo nos períodos de estiagem, vazão insuficiente para garantir o fluxo compatível com outros usos, fica o outorgado obrigado a reduzir a captação de forma a garantir uma vazão mínima, determinada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS / SEMARH**.

Art. 3º - A outorga prevista no caput do Art. 1º teve por estudo a Caracterização Hídrica realizada e o Projeto da Barragem realizados pelo **ENGENHEIRO AGRÔNOMO FRANCISCO GANZER NETO, CREA-RS Nº. 8816/D** o qual torna-se **Responsável Técnico** perante o Governo do Estado de Goiás, nos termos das Anotações de Responsabilidade Técnica.

Art. 4º - Para a proteção do manancial, fica o outorgado obrigado à:

- I. Utilizar técnicas adequadas no manejo e conservação dos solos;
- II. Manter a classe do manancial, conforme Resolução nº 357, de 17 de março de 2.005 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA;
- III. Recompôr e preservar as matas ciliares, conforme previsto em Lei nº 12.596, de 14 de março de 1.995, que institui a Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências;
- IV. Verificar, junto aos órgãos competentes, a necessidade de requerer o **Licenciamento Ambiental**;
- V. A barragem possui volume total acumulado de **43.604,70 m³ (quarenta e três mil, seiscentos e quatro vírgula setenta metros cúbicos)**, e tem por finalidade atender, juntamente com os volumes acumulados nas barragens (P. 16166 e 16163), de **535.258,08 m³ (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito vírgula zero oito metros cúbicos)** e de **112.988,87 m³ (cento e doze mil, novecentos e oitenta e oito vírgula oitenta e sete metros cúbicos)**, respectivamente, à demanda de uma captação para irrigação – instalada na barragem (P. 16166)-, e manter a vazão a jusante do **Córrego Santo Antônio**. O volume total acumulado nos três barramentos de **691.851,65 m³ (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e um vírgula sessenta e cinco metros cúbicos)** só foi possível considerando a colocação de tábuas nas colunas de concreto a montante das barragens, de forma a permitir a elevação da cota em um metro e conseqüente elevação do volume de água acumulado.
- VI. Elevar as tábuas nas câmaras localizadas nos pilares de concreto, na entrada dos barramentos, em um metro, para garantir o volume de água necessário à captação.

Art. 5º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art.7º- Esta portaria de outorga, mantidas todas as condições expressas no respectivo ato, poderá ter sua renovação requerida com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de seu vencimento, sujeita à nova análise de viabilidade hídrica.

CUM PRA - S E.

aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos